 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	--

OBJETO, ANEXOS E ÍNDICE DO EDITAL


OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO Aquisição de Equipamentos de armamentos não-letais e equipamentos de proteção individual para proporcionar ao profissional de segurança pública (policiais civis e militares) do Estado do Acre, solicitado através do ofício 918/2009/GS, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXOS: Integram o presente Edital os anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Modelo de Proposta Comercial e Planilha de Preços;
- III – Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do edital;
- IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V - Minuta do Contrato
- VI - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ÍNDICE

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
1	DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO
2	DO OBJETO
3	DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
4	DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
5	DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
6	DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
7	DA PROPOSTA DE PREÇOS
8	DA HABILITAÇÃO
9	DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
10	DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
11	DAS CONDIÇÕES DE CONTRATATAÇÃO
12	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13	DO PAGAMENTO
14	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15	DA GARANTIA CONTRATUAL
16	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2009 – CPL 02 EDITAL	Processo N.º.0017882-8/2009 Folha N.º. _____ Rubrica _____
--	--	--

O Governo do Estado do Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - 02 designada pelo Decreto N.º 3.744, de 06/01/2009, com data retroativa ao dia 05/01/2009, publicado no Diário Oficial do Estado – D. O. E. N.º 9.964, de 07/01/2009 - Ano XLI, torna público, aos interessados que estará reunida no dia **03 de agosto de 2009 às 08:30 horas/min**, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada à Av. Getúlio Vargas, n.º 300, Sobreloja, Centro, Rio Branco–Acre, CEP 69900-660, nesta cidade, a fim de receber, abrir e examinar os Envelopes contendo as Propostas e os Documentos dos interessados em participar da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 062/2009 – CPL 02**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 12.472, de 5 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, demais normas legais pertinentes com suas alterações e exigências deste Edital.

O presente Edital poderá ser retirado mediante acesso ao site www.ac.gov.br/sga/seadi ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos do Estado do Acre, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 300, Sobreloja - Centro – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-660 no horário de 08:00 às 18:00 horas, **no período de 22/07 à 31/07/2009**. Os interessados em participar deste certame se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Estado , com vistas a possíveis alterações deste Edital.

O Pregão será realizado pelo Pregoeiro: **Mabel Cristina Souza Freitas**, tendo como equipe de apoio um mínimo de 2 (dois) servidores, escolhidos entre os seguintes: Wilton Diogo de Oliveira, Marise Mendonsa de Souza, Mário Jorge Moraes de Oliveira, Janaina Maria dos Santos e Camila Augusta Figueiredo de Alencar Souza.

Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado neste item, poderão servir como pregoeiros os servidores oficialmente capacitados, listados acima.

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO.


1.1. Esta licitação foi regularmente autorizada pela **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, conforme consta no processo administrativo acima indicado.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente PREGÃO **Aquisição de Equipamentos de armamentos não-letais e equipamentos de proteção individual para proporcionar ao profissional de segurança pública (policiais civis e militares) do Estado do Acre, solicitado através do ofício 918/2009/GS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2. DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, regularmente cadastrados e habilitados junto ao Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações - DELIC, **ou** os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos , no ato da abertura da sessão.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	--

3.2. Será permitida a participação deste Pregão Presencial, através de remessa postal, observado a tempestividade da recepção dos documentos e as restrições previstas no **item 5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.**

3.3. O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas, que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única proposta. Para tais efeitos entende-se que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO


4.1. Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:

- a) esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- b) esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Estadual;
- c) tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- d) tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- e) não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;
- f) seja empresa ou instituição vinculada **ao Governo do Estado do Acre**;
- g) **que esteja reunida em consórcio sob qualquer forma ou constituição**;
- h) juntas pretenderem participar do certame, enquanto controladoras, coligadas, subsidiárias ou que tenham sócio comum entre si, independente da forma ou constituição, para preservar o princípio do sigilo da proposta.
- i) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.

5.2. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar o **Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição. Neste caso, o licitante fica dispensado da apresentação destes documentos na Habilitação Jurídica.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 EDITAL </p>	<p>Processo Nº.0017882-8/2009</p> <p>Folha Nº. _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

5.3. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de **Instrumento Público** ou **Particular de Mandato (procuração)**, com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.4. A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.

5.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este **item 5, não excluirão** o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.6. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do **subitem 5.8.**

5.7. Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo licitatório – Modelo Anexo III.


5.7.1. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração conforme Modelo no Anexo III, poderão elaborá-la e firmá-la e apresentá-la, neste momento do credenciamento.

5.7.2. Para o licitante que for participar do processo licitatório através de remessa postal, deve apresentar esta Declaração em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

<p>ENVELOPE Nº 3</p> <p><u>DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL</u></p> <p>SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS DO EST. DO ACRE.</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2009 – CPL 02</p> <p>NOME COMPLETO DA LICITANTE</p> <p>CNPJ:</p> <p>Endereço e Telefone:</p>
--

5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar um mesmo item ou lote.

5.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar nesta fase de credenciamento, sob sua inteira responsabilidade, Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo VI, junto com o resultado da pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtida no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento**

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	--	--

Nacional de Registro do Comércio – DNRC, independente do prazo de sua emissão ou ainda, por qualquer outro registro de cadastro oficial.

6. - A ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, na sessão pública os seguintes documentos:

- a) Documentos previstos no item 7 para o Credenciamento e Representação;
- b) 1 (um) envelope contendo a **proposta de preços (ENVELOPE Nº. 1)**;
- c) 1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação (**ENVELOPE Nº. 2**);
- d) 1 (um) envelopes contendo o documento de credenciamento (**Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital**), (**ENVELOPE N.º. 3**), **para os casos em que o licitante participe do processo licitatório através de remessa postal.**

6.2. Após o início da abertura dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos ou condições da proposta.

6.3. A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica. .

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS


7.1. O envelope da proposta deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTAS DE PREÇOS

SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS DO EST. DO ACRE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL02
NOME COMPLETO DA LICITANTE
CNPJ:
TELEFONE:
CONCORRE PARA (informar o item ou itens, lote ou lotes que a empresa está concorrendo)

7.2. A proposta de preço deverá ser grafada em moeda corrente nacional, em R\$ (reais), numericamente em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, legível, em papel que contenha os dados identificadores do licitante, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 7, deste Edital.

7.3. A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 EDITAL </p>	<p> Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____ </p>
--	--	---

contatos, e fazer referência como indicado para o endereçamento do envelope acima citado mencionando a modalidade Pregão Presencial Nº. e Comissão.

7.4. O Licitante deverá especificar a marca, modelo, projecto do produto de cada item que constar de sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.5. A proposta de preço deverá consignar expressamente o **Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado**, incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais), assim como o prazo mínimo da proposta estabelecido neste edital, além de quaisquer outros requisitos da proposta, necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA DE PREÇOS (MODELO)**.

7.6. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

7.7. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

7.8. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

7.9. Para garantir a isonomia tributária aos licitantes, fica estabelecido que o licitante que não for contribuinte do ICMS do Estado do Acre, quando aplicar alíquotas deste tributo ao seu faturamento na origem, e estas forem inferiores às praticadas pelo Estado do Acre, deverá considerar nos cálculos de sua proposta as alíquotas do ICMS praticadas no Estado do Acre, visto que lhe será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual na entrada das mercadorias no Estado, conforme § 5º do art. 1º do Decreto nº. 13.287 d e 29/11/2005.

7.10. Apresentar catálogos ou prospectos para cada item cotado, para facilitar a análise.


8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SEC. ADJUNTA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DO EST. DO ACRE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL02
NOME COMPLETO DA LICITANTE
CNPJ:
TELEFONE:

8.2. Para o Licitante regularmente cadastrado no Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações de Contratos – DELIC, que apresente no ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO o Certificado de Registro Cadastral – CRC estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:

 ESTADO DO ACRE	<p style="text-align: center;"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 EDITAL </p>	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	--

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal;
- c) Qualificação Econômico-financeira;
- d) Alvará de Funcionamento.

8.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

8.3.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.


8.3.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da Matriz.

8.4. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Regularidade Fiscal

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	--

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

8.6. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;

b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

b.2) Para as demais empresas, cópia autenticada do balanço patrimonial, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação

c) O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;


8.7. Qualificação Técnica

Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

8.8. Outras Comprovações

a) Alvará de funcionamento;

b) Alvará Sanitário – para atividade Açougue;

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 EDITAL </p>	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	--

c) Declaração subscrita por representante legal da licitante (**Modelo Anexo IV**), elaborada em papel timbrado, atestando que:

b1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b2) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93.

c) Outras comprovações exigidas no Anexo I – Termo de Referência para efeito de habilitação.

8.9. As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante. As certidões que não possuem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

9. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão pública, iniciará o credenciamento, quando os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme o **item 5** deste Edital.

9.2. Os credenciamentos aprovados serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes e representados.

9.3. PROPOSTA DE PREÇOS - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, sendo as propostas rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo rubricá-las.

9.3.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de **menor preço, com o detalhamento descrito no preâmbulo deste Edital**, observado o atendimento das especificações, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos, assim como as condições estabelecidas neste Edital.

9.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.


9.4. A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.5. Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos, principalmente **se na proposta não constar a marca dos produtos** ;

b) cujos preços forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;

c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexecutíveis. Serão considerados inexecutíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	--

9.6. O autor da proposta de valor mais baixo e os demais Licitantes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, estarão aptos a participar da etapa de lances.

9.7. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), ingressar na fase de lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Na hipótese de empate da menor proposta, todas as empatadas serão selecionadas para a fase de lances.

9.8. Os lances serão verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se a rodada pelos Licitantes que tiverem cotado as maiores proposta de preço, observado o disposto nos subitens anteriores acima, encerrando-se esta fase, quando nenhum dos Licitantes tiver mais lances a ofertar e a rodada tiver sido completada.

9.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à aceitabilidade.

9.10. Neste momento, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta considerada vencedora.

9.11. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a considerada vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, sob pena de preclusão;


II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;

III - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12. Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.13. Iniciada a sessão não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 14 – Sanções Administrativas deste Edital.

9.14. Fase de Habilitação - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o seguinte procedimento:

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	--	--

9.14.1. Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação quanto a regularidade fiscal apresentar alguma restrição, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

9.14.1.1. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal, o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

9.14.2. Se a proposta classificada não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, o Pregoeiro chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

9.15. Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.16. O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **1 (um) dia útil, contado da sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão**, a nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado. O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação ou que a Administração distribua o percentual de redução equitativamente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

9.17. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

9.17.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

9.17.2. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;


9.17.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

9.17.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

9.17.5. Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

9.18. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

9.19. A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de decisão de recursos. E verificado a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório, este certame será homologado pelo órgão indicado no subitem **1.1.**

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	--	--

10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção imediata e motivadamente de interpor recurso no final da sessão, que será registrada em ata a síntese das razões de sua impugnação, sob pena da decadência do direito de recurso. O licitante recorrente poderá juntar memoriais no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados a impugnar as razões do recurso (contra-razões) em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

10.2. A síntese e os memoriais das razões do recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante, e as contra-razões, os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondentes.

10.3. Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá ao Pregoeiro aceitar ou rejeitar de imediato, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão;

10.4. Os memoriais dos recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do **item DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**, deste Edital, dirigidos a autoridade competente do órgão licitante citado no **subitem 1.1.** e, necessariamente, entregues e protocolizados no Departamento de Licitações (DELIC), situada na Av. Getúlio Vargas, nº. 300 – Sobreloja - Centro, Rio Branco – AC, até as 18:00 horas.

10.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.


10.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões, encaminhando à autoridade competente do órgão promotor da licitação, quando mantiver sua decisão, para que a mesma venha a decidir o pleito;

10.8. Constatado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a regularidade dos atos procedimentais, e julgados os recursos, o objeto do certame será adjudicado pela autoridade promotora do certame. E homologado pela autoridade do órgão solicitante que autorizou esta licitação indicado no **item 1.1.** ao Licitante vencedor.

11. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V.

11.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Fazenda Estadual (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 EDITAL </p>	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	--

11.1.2. O Licitante vencedor que tenha domicílio tributário fora do Estado do Acre deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Acre, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura do contrato, sob pena de decair seu direito à contratação.

11.1.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no endereço indicado pelo órgão, para assinar o termo de contrato.

11.2.1. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, ou ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente em até 3 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no Anexo I – Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura.

12.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;


b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

13. DO PAGAMENTO

pagamento será efetuado no 15º dia após a entrega do material, sendo aceito em definitivo

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	--

e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no subitem 1.1, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 12.4.

13.1. O pagamento será creditado em favor do **FORNECEDOR** por meio de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de encargos moratórios devida pelo órgão indicado no sub item 1.1, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$


13.4. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária .

13.5. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência, certificada pela CONTRATANTE.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar -se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com o Estado, e será descredenciado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes – responsabilidades cíveis e criminais, poderá acarretar, as seguintes sanções:

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	--

- a) multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias corridos;
- c) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a não aceitação do material.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão e seu inadimplemento é motivo para manter a licitante impedida de licitar.

14.4. - O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês. Caracterizado o inadimplemento será cobrada judicialmente.

14.5. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações Pública, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.6. - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1.durante a execução do contrato.


14.8. - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

14.9. - Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	--

As despesas decorrente da aquisição estão previstas no **Programa de Trabalho**: 71900306181103010710000 — **Elemento de Despesa**: 44.90.52/ 33.90.30 - **Fonte de Recurso**:200 (Convênios);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **PREGÃO**.

15.1.1. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada a autoridade superior do órgão indicado no **item 1.1** e entregue sob protocolo no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, 300 – Sobreloja – Centro - Rio Branco - AC, ou por meio dos fax nº. (68) 3212-7536.

15.1.2. Caberá a Divisão Técnica Administrativa da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas, decidir e responder sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil, ouvido o órgão indicado no subitem 1.1, quando for o caso .

15.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório , será designada nova data para a realização da sessão pública.

15.1.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, interpostos fora do prazo legal.

15.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.


15.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.5. Nos termos do art. 63 da Lei nº. 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, esta com ônus para o interessado, deverão ser solicitadas por escrito, ao Departamento de Licitações - DELIC, à Av. Getúlio Vargas, 300 - telefone 3012-7500, fax nº. 3212-7536, ou via correio eletrônico no endereço indicado no rodapé deste edital.

15.6. Fica assegurado a autoridade do órgão superior indicado no **item 1.1** o direito de no interesse da Administração revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, bem como anulá-la por ilegalidade. Nestas hipóteses não caberá indenização aos licitantes.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.

15.8. A participação do Licitante implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação .

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 EDITAL </p>	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	--

15.9. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pelo responsável pela atividade de Cadastro da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas. E para os documentos emitidos via Internet, desde que garantido o direito à Administração de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

15.10. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, por 60 (sessenta) dias a contar da sessão de abertura. Após este prazo os Licitantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirá-los no Departamento de Licitações - DELIC, situada na Av. Getúlio Vargas, 300 – Sobreloja - Centro, Rio Branco – AC. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.


15.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro .

15.12. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Órgão indicado no subitem **1.1.** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação , que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

15.13. Fica constituído o Foro da Cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco - AC, 21 de julho de 2009

Mabel Cristina Souza de Freitas
 Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação 02

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Proc. N 0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	--

- 1) **LICITAÇÃO/ MODALIDADE:** Pregão Presencial
- 2) **REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para os profissionais de segurança pública (Policiais Cíveis e Militares).

- 3) **ÓRGÃO/ ENTIDADE:** Secretaria de Estado de Segurança Pública
- 4) **ESPECIFICAÇÕES:** Conforme Anexo I deste Termo de Referência

CONVÊNIO 341/2008: REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS: ARMAS NÃO -LETAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 - OBJETO

1.1 – Aquisição de Equipamentos de armamentos não-letais e equipamentos de proteção individual para proporcionar ao profissional de segurança pública (policiais civis e militares) do Estado do Acre, os quais estão distribuídos em 20 (vinte) Itens, conforme especificações constantes no anexo I deste Termo de Referência. como também a prestação dos serviços de assistência técnica o período de garantia oferecida.


2 JUSTIFICATIVA

2.1 – Os equipamentos ora licitados fazem parte do Convênio 341/2008, firmado entre o **Ministério da Justiça - Pronasci** e o Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública. O referido Convênio consiste na aquisição de equipamentos de proteção individual para os (Policiais Cíveis e Militares).

3 - PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 - A empresa contratada deverá entregar os bens especificados neste Termo de Referência na Gerencia de Patrimônio da SESP.

3.1.1 – A entrega dos materiais deverá ser efetuada até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Entrega.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Proc. N 0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	--

4 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – Para a aquisição dos materiais será formalizado um Contrato Administrativo, estabelecendo-se em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, o Termo de Referência e da Proposta de Preços das empresas consideradas vencedoras. O Contrato deverá ser publicado em até 20 (vinte dias) a partir da data de sua assinatura.

4.2 – A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do referido contrato.

4.3 - O contrato ficará vinculado aos termos do Edital de Licitação, das Especificações constantes no Termo de Referência e da proposta de preços da empresa.

5 – RECEBIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS


5.1 – Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.2 - Efetuar a entrega em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos.

5.3 - O recebimento dar-se-á pela Gerência de Patrimônio da Secretaria de Segurança Pública, após a verificação da qualidade e da quantidade dos equipamentos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo responsável.

6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

6.1 - O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção preventiva e corretiva durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Proc. N 0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	--

normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Estado.

6.2 - Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este TERMO DE REFERÊNCIA, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

6.3 - Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados pelo chefe da Seção de Patrimônio e Apoio Logístico do SESP.

7 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Manual completo, de operação dos equipamentos (em português), bem como, quando houver, ferramentas especiais fabricadas ou projetadas pelo fornecedor, necessárias para serviços rotineiros, em qualquer componente instalado no equipamento.

7.2 - A garantia fornecida pelo fabricante deverá ser no mínimo, um ano após a data de recebimento do objeto.

7.3 - As despesas com transporte e todos os impostos referente ao objeto.

7.4 - Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato;

7.5 – As empresas participantes deverão apresentar detalhes que possam identificar corretamente o produto a ser adquirido, tais como marca e prospecto.


8 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a entrega dos bens e emissão do Termo de Recebimento.

8.2 - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de

Av. Getúlio Vargas, nº 300, Sobre Loja - Centro, Rio Branco -Acre, CEP 69900-660

Telefone: (068) 3212-7500 E-mail: cpl2.licitacao@ac.gov.br

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Proc. N 0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--

servidores especialmente designados ou por comissão de acompanhamento e recebimento, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.3 - rejeitar os equipamentos e materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - A presente aquisição destina-se ao atendimento dos profissionais de segurança pública. Os recursos necessários à cobertura das despesas correrão à conta do Convênio nº 341/2008, Fortalecimento do Policiamento Motorizado e Pelotão Fluvial no Estado do Acre, firmado entre o Ministério da Justiça e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre.

9.2 - O custo total estimado para a aquisição objeto deste Termo de Referência está estimado com base nas pesquisas de preços, previamente efetuadas pela Gerência Geral de Planejamento da SESP, sendo também aprovadas pela Concedente (Secretaria Nacional de Segurança Pública).

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.


10.1 - A Nota de Empenho deverá ser emitida na modalidade global, de modo a facilitar o pagamento que será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta corrente.

10.2 - O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e o número do Banco, o nome e número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3 O pagamento será efetuado no 15º dia após a entrega do material, sendo aceito em definitivo.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS


11.1 – Apresentações de catálogos dos equipamentos no ato da abertura do certame para análises das propostas.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA </p>	Proc. N 0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--

ANEXO I

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO


Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Algemas - tipo punho duplo; em aço inox; algaema de metal em aço inox, acabamento polido ou fosco, tipo punho duplo, resistencia mecanica a tracao de acima 500 kgf no conjunto pul seira e elos, bloqueio de mecanismo (trava) de segurança com dispositivo de acionamento localizado na parte interna da algaema, nao permitindo sua abertura sem a chave adequada, alca dentada de fechamento com guias corredicas para impedir a abertura por pressao ou pancadas, juncao das algemas por elos, catraca de fechamento com no minimo tres dentes.	Unid.	277		
02	Maquina de Recarga de Munição - Prensas automáticas para recarga de estojos de munição, Alimentadores automáticos, 220 volts, Sistema de dosagem de pólvora preciso com acionamento automático, Contagem de munição, Um contador numérico instalado no painel de comando, conta automaticamente, com precisão, a munição produzida, Produção de 2000 unidades por hora no sistema automático. calibre 38,.40	Unid.	02		
03	DETECTOR DE METAL - tipo: portátil, características adicionais: corpo em material plástico de alta resistência, não condutivo, formato: circular (14cm de diâmetro) com empunhadura de 20cm comprimento x 3cm largura, formando uma peça única de no máximo 34cm de comprimento; sistema de detecção: por laço indutivo circular bi-lateral; com detecção por sinal sonoro e	Unid.	30		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Proc. N 0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--


	sinal luminoso vermelho; botão liga/desliga com indicação luminosa na cor verde quando ligado; o equipamento deverá vir acompanhado de manual de uso em português e de 01 (uma) bateria, alimentação: por bateria de 9v, localizada na extremidade da empunhadura				
--	---	--	--	--	--

MATERIAL DE CONSUMO


Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
04	Bastão policial (Tonfa) - diâmetro mínimo 58 cm, construída de forma maciça, em fibra plástica através de extrusão, sendo a mesma flexível e de alta absorção de impactos e resistência	Unid.	400		
05	Espelhos de varredura	Unid.	100		
06	Capa de Chuva Policial - material: em pvc e trama de poliéster totalmente hidró-repelente, cor: cinza, apresentação: confeccionada com barreira para vapor líquido em 100% poliuretano ignífugo, costura soldada eletronicamente à quente, com fecho frontal em velcro da mesma cor do material da capa, tamanho: ``g``, personalização: sinalização refletiva e logomarca em alto relevo do símbolo da polícia militar com diâmetro de 350mm, características adicionais: com capuz e mangas tipo raglã compridas. Tamanhos a definir pelo contratante	Unid.	250		
07	Capacetes para motociclista , - material confeccionado em abs, injetado, engate rápido, viseira injetada de no mínimo 1,5mm de espessura em policarbonato anti-risco, cor: casco branco, apresentação: com abertura em estágios, ventilação forçada superior e inferior, abertura da frente (viseira e queixo) escamoteável, através de um único botão frontal, forração removível e lavável, com peso entre 1,450kg e 1,700kg, com identificação nos padrões adotados pela pmdf. Validade de capacetes conforme as normas aprovadas pelo inmetro	Unid.	40		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Proc. N 0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--


	nbr 7471-96; os selos internos, bem como, o manual de instruções devem ser fornecidos em língua portuguesa, tamanho a ser definido pelo contratante.				
08	Luvras para motociclista , - fecho com velcro, couro Clarino na palma da mão para maior conforto e durabilidade, lycra entre os dedos para maior conforto	Unid.	103		
09	Joelheiras para motociclista , - fabricada em plástico injetado, possui dois elásticos com velcro para melhor ajuste, Revestimento em Neoprene e EVA, para garantir maior conforto e segurança Fabricada em plástico injetado, 2 elásticos com velcro, Proteção acima do joelho.	Unid.	120		
10	Cotoveleiras para motociclista , - fabricada em plástico injetado com Lycra para não permitir que a cotoveleira escape do braço na queda	Unid.	120		
11	Protetor de cotovelos - (choque) composta por cerca de 1.25 cm de espuma coberta com Cordura. protecção em termoplástico poliuretano anti derrapante,duas tiras elásticas de 3.8 cm cada, com reforço em velcro no seu fecho.	Unid.	16		
12	Protetor de joelhos - conjunto para controle de disturbios civis, com joelheira e cotoveleira (01 par de cada) para cdc, formato anatomico, com 265 mm comp. X 242 mm larg., ajustavel com fixação em 03 pontos de pressão, na cor preta, não reflexiva, acompanha joelheira e protetor de pés	Unid.	16		
13	Protetor de quadril - (choque) Formato anatômico, produzido em espuma recoberto por PVC ou poliuretano, com presilhas de fechamento em plástico.	Unid.	16		
14	Protetor genital - (choque) Formato anatômico, produzido em espuma recoberto por PVC ou poliuretano, com presilhas de fechamento em plástico.	Unid.	16		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Proc. N 0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--

15	Protetor torácico - (choque) Formato anatômico, produzido em espuma recoberto por PVC ou poliuretano, com presilhas de fechamento em plástico.	Unid.	16		
16	Mascaras de gás - (choque)	Unid.	20		
17	Escudo em acrílico - escudo anti-tumulto - policarbonato cristal (transparente), altura 90 (noventa) cm, largura 50 (cinquenta) espessura 5 (cinco) mm; com dizeres na sua parte frontal a ser definido pela PMAC	Unid.	16		
18	Óculos táticos - padrão otan, características técnicas mínimas: corpo em moldura de pvc flexível na cor preta com dupla cavidade lateral e com dois botões de pressão frontais (para fixação e troca das lentes); lentes intercambiáveis resistentes a impactos, visor com proteção nível i, com espessura de 2,2mm, anti-embaçante (interno) e anti-risco (externo); tira elástica com largura de 45mm com ajuste de expansão de até 160% com revestimento interno em silicone dotada de fivela plástica tipo clip; ajustável a capacetes balísticos; com filtragem de 100% aos raios uv e 10% aos raios infravermelhos em todas as lentes; com ângulo de visão superior a 90°. com espuma de proteção anti-sujeira ajustável a face do operador com 10mm espessura. Aeração superior e inferior com filtros em espuma de densidade controlada. peso não superior a 190g. acompanhado de 2 lentes transparentes sobressalentes, embalagem em tecido de algodão preto para limpeza das lentes e c apa protetora para uso operacional. O óculos deverá possuir certificação ce/em 166 e as lentes deverão possuir certificação stanag 2920 ou similar.	Unid.	16		
19	Coletes salva-vidas - em Nylon 70x240 Gomado Fitas de Polipropileno Enchimento: Espuma de polietileno de células fechadas.	Unid.	100		
20	Caneleira - articulada para controle de distúrbios civis, cdc, formato anatômico,	Unid.	32		

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA </p>	Proc. N 0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--


	ajustavel com fixação em 03 pontos de pressão, na cor preta e nao refletiva.				
VALOR TOTAL					

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02	Proc. Nº.0017882-8/2009
	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO II – CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS	Folha Nº. _____
		Rubrica _____

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS

NOME COMPLETO DO LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
EMAIL:
REPRESENTANTE (s) /QUALIFICAÇÃO:


Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Algemas - tipo punho duplo; em aco inox; algema de metal em aco inox, acabamento polido ou fosco, tipo punho duplo, resistencia mecanica a tracao de acima 500 kgf no conjunto pul seira e elos, bloqueio de mecanismo (trava) de segurança com dispositivo de acionamento localizado na parte interna da algema, nao permitindo sua abertura sem a chave adequada, alca dentada de fechamento com guias corredicas para impedir a abertura por pressao ou pancadas, juncao das algemas por elos, catraca de fechamento com no minimo tres dentes.	Unid.	277		
02	Maquina de Recarga de Munição - Pressas automáticas para recarga de estojos de munição, Alimentadores automáticos, 220 volts, Sistema de dosagem de pólvora preciso com acionamento automático, Contagem de munição, Um contador numérico instalado no painel de comando, conta automaticamente, com precisão, a munição produzida, Produção de 2000 unidades por hora no sistema automático. calibre 38,.40	Unid.	02		
03	DETECTOR DE METAL - tipo: portátil, características adicionais: corpo em material plástico de alta resistência, não condutivo, formato: circular (14cm de diâmetro) com empunhadura de 20cm comprimento x 3cm largura, formando uma peça única de no	Unid.	30		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO II – CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS	Proc. Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---


	máximo 34cm de comprimento; sistema de detecção: por laço indutivo circular bi-lateral; com detecção por sinal sonoro e sinal luminoso vermelho; botão liga/desliga com indicação luminosa na cor verde quando ligado; o equipamento deverá vir acompanhado de manual de uso em português e de 01 (uma) bateria, alimentação: por bateria de 9v, localizada na extremidade da empunhadura				
--	---	--	--	--	--

MATERIAL DE CONSUMO


Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
04	Bastão policial (Tonfa) - diâmetro mínimo 58 cm, construída de forma maciça, em fibra plástica através de extrusão, sendo a mesma flexível e de alta absorção de impactos e resistência	Unid.	400		
05	Espelhos de varredura	Unid.	100		
06	Capa de Chuva Policial - material: em pvc e trama de poliéster totalmente hidró-repelente, cor: cinza, apresentação: confeccionada com barreira para vapor líquido em 100% poliuretano ignífugo, costura soldada eletronicamente à quente, com fecho frontal em velcro da mesma cor do material da capa, tamanho: ``g``, personalização: sinalização refletiva e logomarca em alto relevo do símbolo da polícia militar com diâmetro de 350mm, características adicionais: com capuz e mangas tipo raglã compridas. Tamanhos a definir pelo contratante	Unid.	250		
07	Capacetes para motociclista , - material confeccionado em abs, injetado, engate rápido, viseira injetada de no mínimo 1,5mm de espessura em policarbonato anti-risco, cor: casco branco, apresentação: com abertura em estágios, ventilação forçada superior e inferior, abertura da frente (viseira e queixo) escamoteável, através de um único botão frontal, forração removível e lavável, com peso entre 1,450kg e	Unid.	40		6.000,00

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02	Proc. Nº.0017882-8/2009
	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO II – CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS	Folha Nº. _____
		Rubrica _____

	1,700kg, com identificação nos padrões adotados pela pmdf. Validade de capacetes conforme as normas aprovadas pelo inmetro nbr 7471-96; os selos internos, bem como, o manual de instruções devem ser fornecidos em língua portuguesa, tamanho a ser definido pelo contratante.				
08	Luvas para motociclista , - fecho com velcro, couro Clarino na palma da mão para maior conforto e durabilidade, lycra entre os dedos para maior conforto	Unid.	103		
09	Joelheiras para motociclista , - fabricada em plástico injetado, possui dois elásticos com velcro para melhor ajuste, Revestimento em Neoprene e EVA, para garantir maior conforto e segurança Fabricada em plástico injetado, 2 elásticos com velcro, Proteção acima do joelho.	Unid.	120		
10	Cotoveleiras para motociclista , - fabricada em plástico injetado com Lycra para não permitir que a cotoveleira escape do braço na queda	Unid.	120		
11	Protetor de cotovelos - (choque) composta por cerca de 1.25 cm de espuma coberta com Cordura. protecção em termoplástico poliuretano anti derrapante,duas tiras elásticas de 3.8 cm cada, com reforço em velcro no seu fecho.	Unid.	16		
12	Protetor de joelhos - conjunto para controle de disturbios civis, com joelheira e cotoveleira (01 par de cada) para cdc, formato anatomico, com 265 mm comp. X 242 mm larg., ajustavel com fixação em 03 pontos de pressão, na cor preta, não reflexiva, acompanha joelheira e protetor de pés	Unid.	16		
13	Protetor de quadril - (choque) Formato anatômico, produzido em espuma recoberto por PVC ou poliuretano, com presilhas de fechamento em plástico.	Unid.	16		
14	Protetor genital - (choque) Formato anatômico, produzido em espuma	Unid.	16		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02	Proc. Nº.0017882-8/2009
	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO II – CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS	Folha Nº. _____
		Rubrica _____

	recoberto por PVC ou poliuretano, com presilhas de fechamento em plástico.				
15	Protetor torácico - (choque) Formato anatômico, produzido em espuma recoberto por PVC ou poliuretano, com presilhas de fechamento em plástico.	Unid.	16		
16	Mascaras de gás - (choque)	Unid.	20		
17	Escudo em acrílico - escudo anti-tumulto - policarbonato cristal (transparente), altura 90 (noventa) cm, largura 50 (cinquenta) espessura 5 (cinco) mm; com dizeres na sua parte frontal a ser definido pela PMAC	Unid.	16		
18	Óculos táticos - padrão otan, características técnicas mínimas: corpo em moldura de pvc flexível na cor preta com dupla cavidade lateral e com dois botões de pressão frontais (para fixação e troca das lentes); lentes intercambiáveis resistentes a impactos, visor com proteção nível i, com espessura de 2,2mm, anti-embaçante (interno) e anti-risco (externo); tira elástica com largura de 45mm com ajuste de expansão de até 160% com revestimento interno em silicone dotada de fivela plástica tipo clip; ajustável a capacetes balísticos; com filtragem de 100% aos raios uv e 10% aos raios infravermelhos em todas as lentes; com ângulo de visão superior a 90°. com espuma de proteção anti-sujeira ajustável a face do operador com 10mm espessura. Aeração superior e inferior com filtros em espuma de densidade controlada. peso não superior a 190g. acompanhado de 2 lentes transparentes sobressalentes, embalagem em tecido de algodão preto para limpeza das lentes e capa protetora para uso operacional. O óculos deverá possuir certificação ce/em 166 e as lentes deverão possuir certificação stanag 2920 ou similar.	Unid.	16		
19	Coletes salva-vidas - em Nylon 70x240 Gomado Fitas de Polipropileno Enchimento: Espuma de polietileno de células fechadas.	Unid.	100		
20	Caneleira - articulada para controle de distúrbios civis, cdc, formato anatomico,	Unid.	32		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO II – CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS	Proc. Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

	ajustavel com fixação em 03 pontos de pressão, na cor preta e nao refletiva.				
VALOR TOTAL					

validade desta proposta é de ____ (_____) dias


Declaro que presto garantia dos produtos pelo período indicado em cada item da proposta .

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Nota:

- 1) Este documento deverá ser emitido em papel que identifique o Licitante.
- 2) **Deve ser indicada a marca dos produtos propostos , sob pena de desclassificação do licitante.**
- 3) O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 dias a contar da sessão pública.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	--	--

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2009-CPL 02 - PROCESSO nº. 0017882-8/2009.


_____ (nome da licitante) _____, CNPJ nº. _____ sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

_____ de _____ de 2009.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____
Cédula de Identidade nº. _____
CPF.

OBS.: Este documento deverá ser redigido e m papel timbrado da licitante.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO IV – MOD. DECLARAÇÃO INEXIST. FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIM. DE DISPOSTO DA CONSTITUIÇÃO	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	---

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/2009-CPL 02 - PROCESSO nº. 0017882-8/2009

_____ (nome da licitante) _____, CNPJ nº. _____ sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:


- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente de declarar ocorrências posteriores;
- b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ , _____ de _____ de 2009.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____
Cédula de Identidade nº. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

ANEXO V

PROCESSO Nº. _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____
CONTRATO Nº. _____


TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DO _____ DE _____ E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

O Estado do Acre, por intermédio do Instituto de _____, com sede no endereço _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, RG _____-SSP/___ e CPF _____, no uso das atribuições que lhe confere o _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede no endereço _____, CNPJ _____, telefone, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, RG _____-SSP/___ e CPF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, com fundamento na Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual 12.472/2005, e subsidiariamente Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos de armamentos não-letais e equipamentos de proteção individual para proporcionar ao profissional de segurança pública (policiais civis e militares) do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. ___/___, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. _____.

DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO </p>	<p>Processo Nº.0017882-8/2009</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Seção _____, e assinadas pelo servidor responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao cronograma e deverão ser feitas pela área Administrativa desta Unidade, sito a rua _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A primeira entrega do objeto desta licitação, acompanhada do cronograma, será fornecida à CONTRATADA na data de assinatura do presente contrato. O cronograma de entrega não fixará prazo inferior a três (3) dias úteis para o início do fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do presente contrato, do número da licitação, do número do processo, bem como a identificação da CONTRATADA. O cronograma de entrega deverá conter a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários, e endereço de entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma de entrega, que constitui anex o deste instrumento de contrato, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

PARÁGRAFO QUINTO - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em ____ (____) meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto .


PARÁGRAFO SEXTO - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As quantidades totais de cada produto, as quantidades estimadas das entregas parciais, bem como a estimativa de periodicidade e de fornecimento de cada produto são aquelas constantes do folheto descritivo e do cronograma de entrega que integram o Edital de Licitação indicada no preâmbulo deste instrumento.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto do presente contrato, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente, em até 03(três) dias úteis, contado da data entrega, no local e endereço indicados no *caput* da cláusula segunda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo Instituto Dom Moacyr, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO </p>	<p>Processo Nº.0017882-8/2009</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	--

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado no 15º dia após a entrega do material, sendo aceito em definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.


PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada - Banco ____ Agência ____ Conta Corrente nº. ____.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que motivado pelo CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

PARÁGRAFO QUARTO - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência, certificada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO </p>	<p> Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº _____ Rubrica _____ </p>
--	--	--

CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), seu preço é **fixo e irrevogável**.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: _____ – _____, Natureza da Despesa: _____ – _____, consignado ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº., datada do dia __/__/_____.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato terá vigência de ____ (____) meses contados da data de assinatura.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA - Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento de contrato, do Edital da Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual de Licitações, cabe à **CONTRATADA**:

A **CONTRATADA** deverá entregar o material conforme solicitação feita pela contratante;

2 Manual completo, de operação dos equipamentos (em português), bem como, quando houver, ferramentas especiais fabricadas ou projetadas pelo fornecedor, necessárias para serviços rotineiros, em qualquer componente instalado no equipamento.

- A garantia fornecida pelo fabricante deverá ser no mínimo, um ano após a data de recebimento do objeto.

- As despesas com transporte e todos os impostos referente ao objeto.


- Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato;

- As empresas participantes deverão apresentar detalhes que possam identificar corretamente o produto a ser adquirido, tais como marca e prospecto.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a entrega dos bens e emissão do Termo de Recebimento.

acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidores especialmente designados ou por comissão de acompanhamento e

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO </p>	<p> Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº _____ Rubrica _____ </p>
--	--	--

recebimento, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

rejeitar os equipamentos e materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº . 8.666/93.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e Autárquica do Estado do Acre, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de que trata o “caput” desta cláusula será aplicada sem prejuízo das demais cominações legais e de multas, garantido o exercício prévio do direito de defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores e nos sistemas mantidos pela administração.


PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº . 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº . 8.666/93.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº.0017882-8/2009 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - prestação de garantia a contratação resultante desta licitação, CONF TERMO DE REFERENCIA.’

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que :

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. ___/___ e seus anexos.
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 12.472/05 Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio Branco/AC.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.


Rio Branco/AC, ___ de _____ de 2009.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009 – CPL 02 ANEXO VI – MOD. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Proc. Nº.0017882-8/2009 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	--

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em (endereço completo) _____, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, não está impedida nos incisos previstos do § 4º do Art. 3º e que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- () Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 240.000,00.
() Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 240.000,00 e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00.

Para tanto, junta o resultado da pesquisa de que é optante do Simples Nacional obtida no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br

Local e data: _____

(assinatura): _____
Nome e CPF do representante legal